



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Ofício nº 097/2019/CRESS/ES

Vitória, 08 de Março de 2019.

Às Instituições empregadoras de Assistente Social

Assunto: Liberação de Profissional para o Seminário Capixaba sobre o Trabalho da/o Assistente Social na Política de Assistência Social

Prezado/a Gestor/a,

1. O Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região/ES é uma Autarquia Pública Federal com finalidade de orientar e fiscalizar o exercício profissional das/os assistentes sociais com jurisdição em todo Estado do Espírito Santo, garantindo aos usuários dos serviços sociais um atendimento de qualidade, em conformidade com a Lei Federal nº 8.662/93.
2. Cabe ao CRESS exercer a orientação ao exercício profissional e garantir que valores como cidadania, democracia, justiça social, entre outros, sejam referenciados nas ações das/os Assistentes Sociais em consonância ao projeto ético-político.
3. A fim de dinamizar suas ações, as atividades do CRESS são organizadas por meio de Comissões, regimentais e temáticas, e núcleos descentralizados no interior do estado do Espírito Santo. Estas comissões e núcleos são compostos por conselheiras/os, Assistentes Sociais da base e estudantes de Serviço Social, os quais discutem e deliberam coletivamente sobre as diversas ações que perpassam o Conselho.
4. Nesse sentido, o Conselho Regional de Serviço Social realizará o **Seminário Capixaba sobre o Trabalho da/o Assistente Social na Política de Assistência Social, que acontecerá no dia 29 de Março de 2019 (sexta-feira) das 8h às 17h, na Universidade Federal do Espírito Santo (Campus Goiabeiras, Vitória).**



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, n° 60, Edifício João XXIII, 11° andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

5. É importante destacar que a participação de assistentes sociais nessa atividade é imprescindível para acúmulo e contribuição acerca dos temas abordados. O seminário possibilita ainda uma maior atualização das/os Assistentes Sociais acerca dos debates pertinentes à categoria, visto que se configuram enquanto um espaço de formação/capacitação, o que consequentemente irá impactar de forma positiva no desenvolvimento do seu trabalho cotidiano. E ainda, de acordo com o artigo 12 do Código de Ética das/os Assistentes Sociais:

Constitui direitos do/a assistente social: a) participar em sociedades científicas e em entidades representativas e organização da categoria que tenham por finalidade, respectivamente, a produção de conhecimento, a defesa e a fiscalização do exercício profissional.

6. Dessa forma, vimos, respeitosamente, solicitar a liberação da/o Assistente Social desta instituição, no dia do Seminário, bem como todo apoio logístico necessário ao seu deslocamento até o local do encontro para que possa comparecer e contribuir com o Conselho de sua categoria profissional.

Desde já, agradecemos.

Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES.